

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA**

C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21

Município: CUNHA

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 10/2026, de 5 de Março de 2026.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 2021/2026, de 5 de Março de 2026.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 227.925,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.002 - SETOR DO FUNDEB

04.002.12.365.5.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$35.000,00
92.265.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - Ano Anterior	35.000,00

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.002 - SETOR DO FUNDEB

04.002.12.365.5.1032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$192.925,61
92.265.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - Ano Anterior	192.925,61

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$192.925,61
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL	192.925,61

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$35.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL	35.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Março de 2026.**

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

\*\*\* \*\*\*.478-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL